



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** Vara do Trabalho de Triunfo
- b) **Lei de criação:** Lei 7.471, de 30.04.1986
- c) **Data da instalação:** 08.12.1986
- d) **Jurisdição:** Tabaí, Taquari e Triunfo.
- e) **Data da correição:** 16.07.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 012/2013
- j) **Período examinado:** 26.05.2012 a 16.07.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juíza Titular:** Simone Oliveira Paese
- m) **Juízes Substitutos (zoneamento):** Carolina Cauduro Dias de Paiva (60ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Montenegro, Triunfo e Posto de Taquari).
- n) **Diretor de Secretaria:** Adriano Silveira de Souza

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Simone Oliveira Paese	Titular	A partir de 25.09.2012	25.09 a 04.10.2012 (10 dias - Férias) 05.10 a 16.10.2012 (12 dias -



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			Férias) 13.02 a 17.02.2013 (5 dias - Férias) 11.04 a 23.04.2013 (13 dias - Férias) 24.04 a 12.05.2013 (19 dias - Férias)
Cleiner Luiz Cardoso Palezi	Titular	31.01 a 12.08.2012	08.06 a 15.06.2012 (8 dias - Licença-nojo)
Glória Mariana da Silva Mota	Substituta	11.06 a 13.06.2012 (3 dias - Titular em licença-nojo) 13.08 a 16.09.2012 (35 dias - Vara sem titular) 17.09 a 24.09.2012 (8 dias - Vara sem titular) 25.09 a 09.10.2012 (15 dias - Titular em férias) 10.10 a 16.10.2012 (7 dias - Titular em férias)	
Eduardo Batista Vargas	Substituto	13.02 a 17.02.2013 (5 dias - Titular em férias)	
Rodrigo Machado Jahn	Substituto	11.04 a 10.05.2013 (30 dias - Titular e férias) 11.05 a 12.05.2013 (2 dias - Titular em férias)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 60ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Montenegro, Triunfo e Posto de Taquari, nos quais atua a Juíza Substituta Carolina Cauduro Dias de Paiva.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Adriano Silveira de Souza	Diretor de Secretaria	19.07.2003
2. Camila Ramona Teixeira	Assistente de Juiz (T)	09.11.2012
3. Gustavo da Silva Monteiro	-	23.09.2010
4. Gustavo Rybar	Assistente	04.12.2006
5. João Francisco de Oliveira	Assistente Diretor de Secretaria	18.01.1990
6. Leila Cloe Rocha	Assistente	23.09.1996
7. Marilane do Rio Martins	Oficial de Justiça Avaliador Federal	08.05.2012
8. Silvana dos Santos Silva Ramos	Secretário de Audiência	03.11.1993
9. Tania Regina Castro de Souza	Assistente	02.09.1998
10. Vanderlei José Alves Maffissoni	Oficial de Justiça Avaliador Federal	30.11.2011

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Lenita Teresinha Dall Igna	01.06.2012	16.08.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 04.07.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Adriana Silveira de Souza	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc.	14.06 a 15.06.2012 (2 dias) 18.10 a 19.10.2012 (2 dias) 10.05.2013 (1 dia) 17.05.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL – cursos com período inferior a 6 horas	22.06.2012 (1 dia) Total: 7 dias
Camila Ramona Teixeira	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc.	31.08.2012 (1 dia) 30.11.2012 (1 dia) Total: 2 dias
Gustavo da Silva Monteiro	CURSOPARCIAL – cursos com período inferior a 6 horas	22.06.2012 (1 dia)
	PAT - Paternidade	08.06 a 12.06.2012 (5 dias) Total: 6 dias
Gustavo Rybar	DM – Dispensa médica	19.06.2012 (1 dia) 16.10.2012 (1 dia)
	LTS – Tratamento de Saúde	25.06.2012 (1 dia) 09.07.2012 (1 dia) 17.10.2012 (1 dia) 05.11 a 14.11.2012 (10 dias) 03.12 a 14.12.2012 (12 dias) 03.06 a 07.06.2013 (5 dias) Total: 32 dias
Marilane do Rio Martins	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc.	16.04.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	CURSOPARCIAL – cursos com período inferior a 6 horas	15.04.2013 (1 dia) Total: 2 dias
Silvana dos Santos Silva Ramos	DM – Dispensa médica	23.07.2012 (1 dia) 30.04.2013 (1 dia) 07.05.2013 (1 dia)
	LPF – Doença em pessoa da família	24.06 a 27.06.2013 (4 dias)
	LTS – Tratamento de Saúde	24.07.2012 (1 dia) 16.04.2013 (1 dia) 18.04.2013 (1 dia) 19.04.2013 (1 dia) Total: 11 dias
Tania Regina Castro de Souza	LTS – Tratamento de saúde	27.06 a 05.07.2012 (9 dias) 29.11.2012 (1 dia) 18.01.2013 (1 dia) 01.03.2013 (1 dia) 16.04 a 26.04.2013 (11 dias) Total: 23 dias

A unidade conta com 8 servidores e 7 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência e 3 Assistentes), além de 2 Oficiais de Justiça Avaliador Federal.

Apenas 1 servidora deixou a unidade no período examinado, tendo a saída ocorrido em 16.08.2012.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 83 dias no curso do período examinado (13 meses, aprox.), 57 deles decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição - 2012 (9 meses, aprox.) observou-se um total de 53 dias de afastamentos, sendo 20 referentes a LTS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.3. Estagiários.

A unidade conta com a estagiária Sílvia de Souza Alves, para o período de 01.10.2012 a 01.10.2013.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Simone Oliveira Paese	Sim	32	Não	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Adriano Silveira de Souza	Sim	111	Sim	40
Camila Ramona Teixeira	Sim	84,5	Sim	40
Gustavo da Silva Monteiro	Sim	50	Não	-
Gustavo Rybar	Sim	50	Sim	20
João Francisco de Oliveira	Sim	20	Sim	20
Leila Cloe Rocha	Sim	40	Sim	20
Marilane do Rio Martins	Sim	38	Não	-
Silvana dos Santos Silva Ramos	Sim	146	Sim	60
Tania Regina Castro de Souza	Sim	20	Sim	20
Vanderlei José Alves Maffissoni	Sim	40	Sim	20

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária igual ou superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Apenas dois servidores não realizaram cursos na área. Os demais participaram de cursos relativos ao processo judicial eletrônico, possuindo carga horária igual ou superior a 20 horas.

Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013). De acordo com notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, a Meta 10 do CNJ/2013 foi alcançada em julho deste ano pelo nosso Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

3.1. Processos em fase de conhecimento:

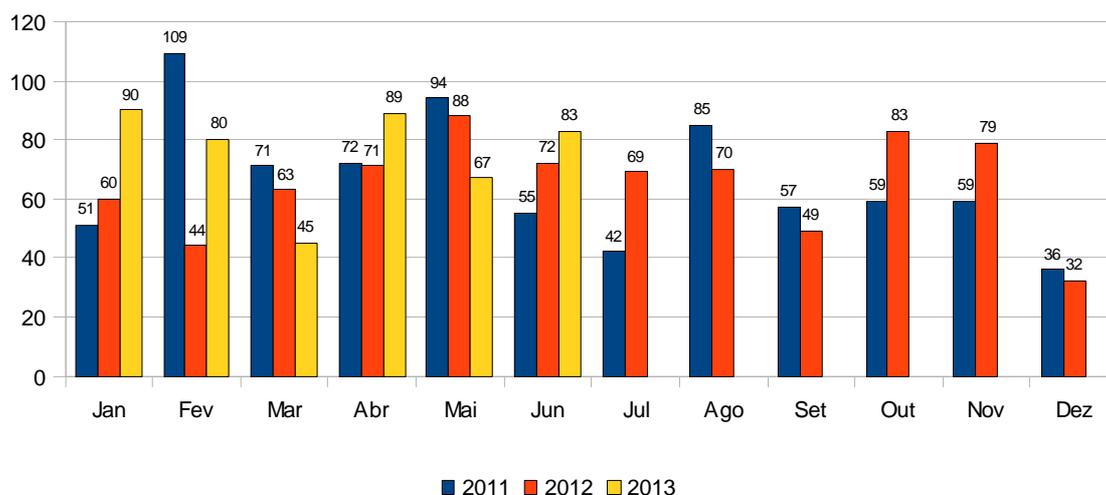
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Excluídos os dados do PAJT de Taquari			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1033	1070	885
Processos ajuizados	698	416	451
Total	1731	1486	1336
Solucionados	544	555	382
Desempenho (%)	77,9%	133,4%	84,7%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1070	885	985

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até Junho/2013
Processos ajuizados	454
Solucionados	428
Desempenho (%)	94,27%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1026



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



* 2011 e 2012 - Dados incluem números do **PAJT de Taquari**

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

Excluídos os dados do PAJT de Taquari

	2010	2011	2012	2013 (até junho)
Pendentes de Cognição	264	533	364	470
Pendentes de Liquidação	212	82	57	80
Pendentes de Execução	512	514	399	476
Total	988	1129	820	1026

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência
- (B) Aguardando encerramento da instrução
- (C) Aguardando prolação de sentença – no prazo
- (D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Situação	A	B	C	D	Total
Junho/2013	108	334	26	2	470

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
Excluídos os dados do PAJT de Taquari		
	Quantidade	%
Acordo	100	26,17
Sentença	224	58,63
Arquivamento – Desistência	27	7,06
Outros	31	8,11
TOTAL	382	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até Junho/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	3	0,70
Arquivamento	25	5,84
Desistências	11	2,57
Outras decisões	39	9,11
<i>Total</i>	78	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	75	17,52
Julgados Procedente	11	2,57



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Julgados Procedente em Parte	215	50,23
Julgados Improcedente	42	9,81
Extintos	7	1,64
Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	350	
TOTAL	428	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até Junho	264	248	4	0	53

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
-		

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
-		
Processos recebidos em 2008: 940		
Percentual de julgados: 100%		

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0055400-96.2009.5.04.0761	Processo suspenso/sobrestado. Aguarda julgamento de outra ação judicial.
Processos recebidos em 2009: 1060		
Percentual de julgados: 99,91%		

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até Junho</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até Junho</i>	<i>Diferença</i>
454	428	- 26



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No ano de 2011 a unidade atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado um número superior – em 33,4% – ao de processos ajuizados.

Houve pequena elevação do número total de processos ajuizados, passando de 416 em 2011 para 451 em 2012.

O número de processos pendentes reduziu de 1.129 em 2011 para 890 em 2012. Até junho de 2013 havia 1.026 processos pendentes (fases de cognição, liquidação e execução).

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (26,17%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até junho de 2013 o índice de conciliações efetuadas era ainda menor (17,52%), segundo dados do e-Gestão, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 84,7% do número total de ações ajuizadas em 2012.

No entanto, resta cumprida a Meta 2/2012 do CNJ, não havendo processos pendentes de julgamento dentre aqueles ajuizados em 2008. Restou atendida ainda Meta 2/2013 do CNJ, tendo sido julgados 99,91% dos processos ajuizados no ano de 2009, restando apenas 1 pendente na fase de conhecimento (aguarda julgamento de outra demanda).

Por fim, a unidade não está atingindo a Meta 1/2013 do CNJ, na medida em que o número de processos julgados (428), até junho de 2013, é inferior ao número de processos distribuídos (454), conforme dados apurados pelo e-Gestão. **Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição (média) da sessão* (*):

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			8 (I) até 3 (U) 6 (P)		
Tarde	8 (I) até 3 (U) 6 (P)				

(*) São poucas as CPI's e os processos de rito sumaríssimo em trâmite na unidade.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

b) *Audiências em processos na fase de execução*: apenas quando requerido pelas partes.

c) *Registro das sessões*: por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (salvo em ocasiões pontuais no dia 04.03.2013), bem como a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	14.08.2013	14.08.2013
Sumaríssimo	31.07.2013	31.07.2013
Prosseguimento	29.01.2014	12.02.2014



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

CPI	-	17.06.2013
-----	---	------------

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL

Dados referentes apenas à VT Triunfo

Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
<i>Média Mensal 2011</i>	7,75	141,92
jan/2012	6	67
fev/2012	5	132
mar/2012	12	132
abr/2012	7	116
mai/2012	13	128
jun/2012	12	99
jul/2012	8	123
ago/2012	12	132
set/2012	11	152
out/2012	15	155
nov/2012	11	112
dez/2012	8	106
<i>Média Mensal 2012</i>	10	121,17

AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão

(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una

(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	A	B	C	D	E	F	Total
Jan/2013	31	26	0	1	0	0	58
Fev/2013	31	26	0	1	0	0	58
Mar/2013	69	27	0	0	0	0	96
Abr/2013	95	33	0	2	0	1	131
Mai/2013	76	26	0	2	0	0	104
Jun/2013	49	31	0	0	0	0	80

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

Dados referentes apenas à VT Triunfo

Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
Média Mensal 2011	32,08	23,5	226,42	0
jan/2012	55	0	213	213
fev/2012	36	48	264	264
mar/2012	34	54	221	221
abr/2012	27	0	301	301
mai/2012	20	0	277	277
jun/2012	29	0	237	237
jul/2012	32	0	358	358
ago/2012	60	17	377	377
set/2012	48	43	324	324



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

out/2012	27	27	294	294
nov/2012	28	19	333	333
dez/2012	26	27	310	310
Média Mensal 2012	35,17	-	292,42	292,42

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência – Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
Jan/2013	49	65,42	2	202,44
Fev/2013	0	44,58	0	244,07
Mar/2013	21	46,24	0	124,9
Abr/2013	29	44,04	0,5	131,08
Mai/2013	0	62,85	0	141,69
Jun/2013	-	30,81	-	281,14

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No ano de 2011 as audiências iniciais de rito ordinário foram realizadas no prazo médio de 32,08 dias, enquanto as de rito sumaríssimo no prazo médio 23,5 dias. As audiências de prosseguimento em rito ordinário, por sua vez, foram realizadas, naquele ano, em um prazo médio de 226,42 dias. O prazo médio de realização das audiências de rito ordinário, em 2012, sofreu pequena elevação, passando para 35,17 dias, enquanto o prazo em relação às audiências de prosseguimento aumentou para 292,42 dias. Não foram realizadas audiências iniciais de rito sumaríssimo em alguns meses de 2012, prejudicando a aferição da média considerando todos os meses do ano.

Alerta-se, no entanto, para o aumento do prazo para a realização de audiências iniciais em 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão.

O Diretor de Secretaria refere que a unidade, para manter a pauta dentro do prazo de prosseguimento, designou dois “pautões”, marcados para 31.07.2013 e 25.09.2013. Para tanto, agrupou-se processos contendo a mesma matéria, mesma reclamada e, na maioria dos casos, os mesmos procuradores da parte autora.

Informa ainda que, por orientação da Corregedoria, não há designação de pauta no período de férias da Juíza Titular (12.10.2013 a 11.11.2013) e no período de 20.12.2013 a 20.01.2014.

Apesar do reconhecido esforço da unidade em reduzir o prazo de prosseguimento, observa-se crescente aumento do prazo para realização das audiências iniciais. Ademais, não se tem observado o prazo legal nos meses em que realizadas audiências em processos de rito sumaríssimo, apesar da baixa demanda.

Dessa forma, **recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda que a unidade continue estabelecendo estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	239	270	31	446	459
2012	263	246	48	417	454
2013 (até Junho)	137	110	10	671	461

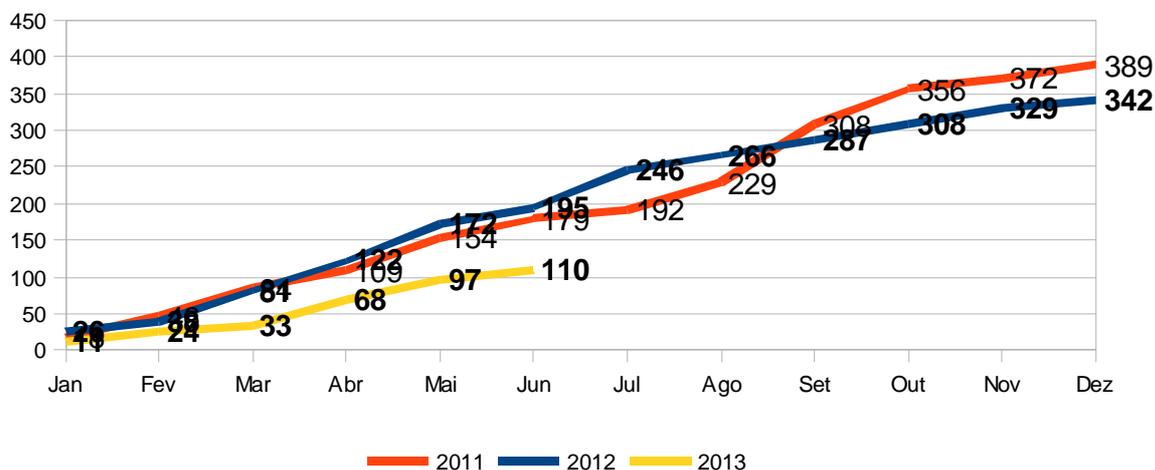
* 2011 e 2012 - Excluídos os dados do PAJT Taquari

EXECUÇÕES				
Excluídos os dados do PAJT de Taquari				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 (Até Junho)	Meta 17/2012	Meta 13 /2013
270	246	110	110%	115%
			91,11%	40,74%

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



2011 e 2012 - Dados incluem números do *PAJT de Taquari*

2013 – números apenas da *VT Triunfo*

Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade não alcançou a Meta 17 CNJ/2012, que era a de aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011. Encerrou menos execuções em 2012 (246) do que em 2011 (270), alcançando 91,11% da meta.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até junho de 2013 a unidade havia encerrado 110 execuções, atingindo 40,74% da meta estabelecida. O desempenho da unidade nos primeiros meses de 2013 tem sido inferior ao mesmo período de 2011 (até junho de 2011 a unidade havia encerrado 179 execuções).

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para que eleve o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até Junho	36	28	1	1	25

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até Maio/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	0
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	0
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	0
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	429

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	8168	680,67	35,36 (231 dias úteis)
2012	6990	582,5	29,74 (235 dias úteis)
2013 (até 30.06.2013)	4680	780	39,66 (118 dias úteis)

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2011	2012
Custas e Emolumentos	171.188,69	62.230,55
Contribuições Previdenciárias	968.265,90	2.501.007,00
Imposto de Renda	237.388,67	33.211,51
TOTAL MOVIMENTADO	1.376.843,26	2.596.449,06

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até Maio	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	1.312.188,89
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	159.916,56
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	79.047,26
Emolumentos arrecadados	100,28
Contribuição previdenciária arrecadada	447.126,74
Imposto de Renda arrecadado	49.068,28
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	83.564,45

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 87 processos em carga, sendo **18** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 12.07.2013 às 17h13min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-----------------	----------------------	--------------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000179-26.2012.5.04.0761	01.07.2013	10.07.2013	12.07.2013*
0014600-02.2004.5.04.0761	01.07.2013	08.07.2013	12.07.2013*
0004700-24.2006.5.04.0761	02.07.2013	08.07.2013	12.07.2013*
0029400-35.2004.5.04.0761	03.06.2013	01.07.2013	09.07.2013*
0000244-84.2013.5.04.0761	03.07.2013	08.07.2013	Não realizada
0000502-65.2011.5.04.0761	09.07.2013	09.07.2013	12.07.2013*
0041700-58.2006.5.04.0761	13.06.2013	17.06.2013	02.07.2013*
0311300-52.1987.5.04.0761	14.05.2013	23.05.2013	25.06.2013*
0000173-82.2013.5.04.0761	14.06.2013	24.06.2013	03.07.2013*
0064600-31.1989.5.04.0761	18.06.2013	24.06.2013	03.07.2013*
0000294-47.2012.5.04.0761	19.06.2013	28.06.2013	03.07.2013*
0000568-79.2010.5.04.0761	19.06.2013	27.06.2013	03.07.2013*
0000501-17.2010.5.04.0761	20.05.2013	14.06.2013	Não realizada
0000875-33.2010.5.04.0761	24.06.2013	03.07.2013	Não realizada
0021300-38.1997.5.04.0761	24.06.2013	06.07.2013	11.07.2013*
0001200-81.2005.5.04.0761	25.06.2013	05.07.2013	Não realizada
0016700-66.2000.5.04.0761	25.06.2013	05.07.2013	Não realizada
0040700-57.2005.5.04.0761	25.06.2013	05.07.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 1 processo em carga, sendo **0** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 12.07.2013 às 17h13min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.3. Registro de carga de mandados: 113 mandados em carga, sendo **0** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 12.07.2013 às 17h13min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-	-	-	-

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **18** processos em carga com prazo excedido, 12 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 14.06.2013.

O livro-carga dos peritos indica a inexistência de processos com prazo de carga excedido.

Pelo livro-carga de mandados também se observa que não há mandados em carga com o prazo de cumprimento excedido.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido.**

4.4. Registro de processos conclusos a juízes (Fonte: IMC):

Simone de Oliveira Paese			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jul/13	44	160	53	419	53	0	53	06.06.2013	24	63	7
Ago/13	33	193	42	461	65	0	65	12.07.2013	14	77	4
Set/13	26	219	37	498	58	0	58	26.07.2013	6	83	3
Out/13	10	229	45	543	39	1 *	40	26.07.2013	3	86	4



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Carolina Cauduro Dias de Paiva			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jul/13	42	132	23	98	57	0	57	22.05.2013	6	27	11
Ago/13	17	149	32	130	82	0	82 a	11.06.2013	4	31	11
Set/13	10	159	37	167	64	1	65	01.07.2013	5	36	7
Out/13	36	195	38	205	69	2	71	18.07.2013	5	41	3

* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

(a): Incluídos processos redistribuídos.

Relata o Diretor de Secretaria que a grande maioria das sentenças é publicada com prévia designação de data.

Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 582,5 petições por mês, o que revela a média diária de 29,74 petições. Até 30.06.2013 a média mensal foi de 780 petições, o que resulta numa média de 39,66 petições por dia.

O Diretor de Secretaria informou que o prazo para a juntada das petições aumentou de 24 para 48 horas, em virtude da elevação do volume diário de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

petições protocoladas. Refere que a maior parte das petições são enviadas por peticionamento eletrônico, mas os processos são encaminhados alguns dias após, causando retrabalho para a secretaria, já que se aguarda o último dia do prazo para formação de autos suplementares. Isso acarreta atrasos na juntada das petições. Afirma que quando são formados autos suplementares já é expedida notificação para devolução dos autos.

As minutas de despacho são elaboradas no prazo de 24 horas após a juntada.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição a secretaria terminara a certificação do prazo do dia 08.07.2013. Refere o Diretor que, normalmente, a atividade fica em 5 dias úteis. Na última correição o prazo estava em 4 dias corridos. Ampliou-se um pouco em razão de o servidor responsável pela certificação de prazo encontrar-se em férias. Atualmente possui dois servidores em gozo de férias.
- b) *cumprimento dos despachos*: 48 horas após o despacho.
- c) *expedição de mandados de citação*: prazo de 4 dias pois, em se tratando de despacho na fase de execução, requer um exame mais acurado. Os alvarás são feitos pelo servidor e revisados pelo Diretor antes da assinatura do juiz.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.
- e) *arquivamento de processos*: imediatamente, quando extinta a execução.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: antes realizada quinzenalmente, a atividade passou a ser realizada a cada 10 dias (três vezes ao mês). Os autos suplementares são montados um dia após o vencimento do prazo e a cobrança é feita imediatamente via notificação pelo diário eletrônico, contendo o despacho que concede o prazo de 2 dias para devolução dos autos, sob pena de busca e apreensão.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: convênio firmado com o TRT para



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

remessa de processos pelos correios para a Procuradoria de Canoas (estabelecida em Porto Alegre).

5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria Adriano Silveira de Souza está lotado na unidade desde 19.07.2003.

Reitera os fatores motivacionais indicados por ocasião da última correição. Informa que o fato de um servidor sempre auxiliar o outro é fator de motivação da equipe. Quando há necessidade de afastamento de um servidor, sempre há outro com condições de exercer a substituição porque todos dominam as tarefas rotineiras. Salientou que os servidores são motivados e que a equipe costuma comemorar datas importantes e aniversários.

Passa a descrever as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria, as quais sofreram poucas alterações desde a última correição:

O atendimento ao público continua sendo prestado por Leila, que também recebe as petições, registra no inFOR e efetua a juntada no processo.

A estagiária passou a auxiliar na sala de audiências, na montagem de processos, cumprimentos e análise dos processos da pauta.

As minutas de despachos são elaboradas pelo Diretor e pelo servidor Gustavo Monteiro. Quando há um aumento significativo de petições protocoladas, ambos também auxiliam na juntada das petições.

A certificação de prazo é feita pelo Assistente do Diretor, João Francisco. Além disso, o servidor controla os arquivamentos e auxilia no balcão.

O cumprimento dos despachos (ofícios e notificações) continua sendo efetuado pelo servidor Gustavo Rybar que, após ensinamentos passados por Tânia, também auxilia na execução.

A execução (cálculos, mandados, minutas de liquidação de sentença, alvarás, RPVs, precatórios) fica sob responsabilidade de Tânia.

A Secretária de Audiências é a servidora Silvana, que é substituída por Gustavo Monteiro na sua ausência.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Com relação às perícias, relata que os peritos técnicos disponibilizam planilhas com datas e são notificados por e-mail, através da reprodução da notificação feita no inFOR (a qual não é publicada no diário oficial). Os demais são notificados da mesma forma – via e-mail.

Por fim, informa que não há publicação de sentenças líquidas e que não há liberação automática dos depósitos recursais, em face de política judiciária adotada na Vara, resultante de entendimentos mantidos com as empresas do pólo petroquímico, as quais solicitaram que assim não se proceda mediante comprometimento de efetuarem o pagamento do valor executado assim que citadas (assim que o título executivo tornar-se incontroverso). Em relação a essas empresas, não se libera automaticamente os depósitos, que representam 40% dos processos da Vara (empresas que fazem parte do Grupo Brasken). Em relação às demais empresas, o depósito é liberado.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000006-02.2012.5.04.0761

Início da análise, fl. 187 (22.05.2012 a 05.06.2012): inicia-se a análise durante o prazo para as partes recorrerem da sentença procedente em parte.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 11.06.2012 – apenas nessa data foi publicado o despacho assinado em 06.06.2012 (fl. 194). Arts. 9º e 94 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 251 – não certificado o decurso do prazo do reclamante, sem que se manifestasse sobre os cálculos. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 250 – após a apresentação de cálculos pela reclamada, o autor foi intimado para se manifestar em 10 dias. Seu prazo expirou em 11.03.2013, mas o decurso ainda não foi certificado.

Determina-se à Secretaria que certifique acerca do decurso do prazo do reclamante para se manifestar sobre os cálculos da ré, e, em seguida, faça os autos conclusos ao juiz, para prosseguimento do feito.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0000072-79.2012.5.04.0761

Análise a partir da fl. 291, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 25.05.2012.

- CERTIDÕES: fl. 291 – Ausente certidão de conferência dos autos antes da remessa ao TRT, em desacordo com o art. 106 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 02.03.12, sob rito ordinário, atualmente em fase de execução. Fls. 335/342 – Secretaria expede Carta Precatória para a citação da executada. Aguarda-se o cumprimento, pela Vara Deprecada (17ª VT de POA), do mandado de citação distribuído em 12.03.13.

Processo nº 0000119-53.2012.5.04.0761

Análise a partir da fl. 71, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 25.05.2012.

- SISTEMA INFORMATIZADO: Andamento do dia 17.10.12: HOMOLOGADA TRANSAÇÃO – Conforme ata de fl. 99, o Juízo homologou acordo celebrado entre as partes, havendo a dispensa das custas atribuídas ao autor. No entanto, o sistema informa, em campo próprio, que não houve dispensa de custas (art. 94 da CPCR/TRT4). As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 17.04.2012, sob rito ordinário, atualmente em fase de execução do acordo não cumprido. Fls. 114/115 – Secretaria expede autorização judicial e notifica leiloeiro para designação de data para o leilão dos bens penhorados. Diligências realizadas em 25.02.13. Aguarda-se por informações do leiloeiro.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Autos são remetidos ao Gabinete da Vice-Corregedoria em 20.03.13, para exame prévio à correição.

Determina-se à Secretaria que solicite informações ao leiloeiro.

Processo nº 0000142-96.2012.5.04.0761

Análise a partir da fl. 26, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 25.05.2012.

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 38 – Documento juntado foi numerado, mas não rubricado, em desacordo com o art. 68, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 41 verso – Ausência de quantificação, numeração e rubrica no documento juntado, em desacordo com o art. 68, *caput* e §2º, da CPCR/TRT4
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 80 – CTPS entregue à parte sem o respectivo lançamento no sistema (“DEVOLVIDO/ENTREGUE DOCUMENTO À PARTE”), em desacordo com o art. 94 da CPCR/TRT4. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 41/42 – Notificação ao reclamante é devolvida em 26.06.12, com a informação “não existe número indicado”, certificando a secretaria que não tomará nenhuma providência, por terem os autos sido retirados de pauta. Posteriormente o processo é reincluído em pauta e secretaria reitera a notificação ao reclamante no mesmo endereço, sem atentar para a devolução anterior. Notificação é devolvida novamente pelos correios, sob mesmo motivo (fl. 61); fl. 94 – Folha de autos provisórios sem numeração no canto inferior direito, em desacordo com o art. 105, §1º, II, da CPCR/TRT4.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 26.04.12, sob rito ordinário, atualmente em fase inicial de execução. Fls. 143/145 – Secretaria expede, em 08.03.13, carta precatória para citação da ré. Aguarda-se o decurso do prazo para solicitação de informações.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0000161-39.2011.5.04.0761

Análise restrita ao período posterior à última correição (25.05.2012 – fl. 205).

- TERMOS: fls. 304/309 – ausência de termo de juntada de ofício cumprido por Oficial de Justiça e documentos que o acompanham. Art. 101, *caput*, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 223 e 284 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso das folhas. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 15.10 e 20.11.2012 – as peças processuais de fls. 246/247 e 256/259 foram protocoladas, respectivamente, em 11.10 e 19.11.2012, e não nas datas lançadas; 21.02.2013 - a publicação do despacho de fl. 283, que determina a utilização dos convênios BacenJud e Renajud, causou risco à efetividade das medidas. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4; 20.03.2013 – ausência do andamento “*REMETIDOS OS AUTOS - CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)*”, a refletir o teor da certidão de fl. 312.

Última movimentação: processo em fase de execução. A reclamada efetuou o pagamento do valor apurado em liquidação (fls. 292/294). Foram expedidos alvarás ao reclamante e ao seu procurador (fls. 300/301), com notificação à fl. 302 (prazo até 22.03.2013); e solicitada ao banco depositário a quitação dos recolhimentos previdenciários e de custas processuais, além do depósito do FGTS na conta vinculada do autor (fls. 304 e seguintes). O processo aguarda o retorno do ofício mencionado na certidão de fl. 311, expedido em 19.03.2013, e o julgamento do agravo de instrumento interposto pelo autor (fl. 213). Remessa dos autos à correição em 20.03.2013.

Processo nº 0000353-35.2012.5.04.0761

Análise do processo desde o ajuizamento (16.08.2012). Última correição em 25.05.2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 16.08.2012 – não lançado o andamento “*INTIMADO*”, referente à ciência do procurador do autor, em Secretaria, acerca da designação da audiência inicial, conforme certidão de fl. 11.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. Às partes foram oportunizadas vistas e manifestação acerca dos documentos e manifestações colacionados pela contraparte, estando o processo no aguardo da realização da audiência de prosseguimento designada para 29.04.2013. Remessa dos autos à correição em 20.03.2013.

Processo nº 0000382-22.2011.5.04.0761

Início da análise, fls. 151 verso (07.08.2013): recebimento dos autos na Unidade, após o julgamento do RO do Município.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 01.02.2013 – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4; 04.02.2013 (fl. 202) – está equivocado o lançamento do andamento “Prazo 13.02.2013 Observação RECLAMANTE”, pois o prazo era para a reclamada, relativo ao mandado de citação expedido em 04.02.2013. Art. 94, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: fl. 209 – homologados os cálculos da ré, com os quais já havia concordado o reclamante, passado o prazo da ré para embargos e para informar a existência de débito do autor com o Município, o advogado do autor foi notificado para se manifestar em 5 dias sobre a certidão de débitos lavrada pela Vara. O prazo expirará em 26.03.2013.

Processo nº 0000416-60.2012.5.04.0761

Análise do processo desde o ajuizamento (01.10.2012). Última correição em 25.05.2012.

- TERMOS: fl. 114 - termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 147 – o termo de carga consigna a retirada dos autos por procurador do autor, ao passo que efetuada por procurador da reclamada (instrumento de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

procuração de fl. 41). Além disso, o termo de carga não condiz com a realidade do ato processual (em desacordo ao art. 53, II, da CPCR/TRT4), consignando o nome da procuradora principal com a assinatura do estagiário que efetivamente retirou os autos (vide observação registrada no próprio termo de carga), e que não foi cadastrado no *Infor* (em desacordo ao art. 41, II, da CPCR/TRT4).

- SISTEMA INFORMATIZADO: 09.11.2012 – tipo de petição incorreto (“260 DOCUMENTOS – manifestação sobre”). Embora contenha impugnação a documentos colacionados pela ré, o conteúdo predominante da manifestação de fls. 115/118, do autor, é de resposta à contestação (tipo “150 CONTESTAÇÃO – manifestação sobre”); 03.12.2012 – a petição de fl. 150 foi protocolada em 30.11.2012, e não na data lançada.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. Às partes foram oportunizadas vistas e manifestação acerca dos documentos e manifestações colacionados pela contraparte, estando o processo no aguardo da realização da audiência de prosseguimento designada para 29.04.2013. Remessa dos autos à correição em 20.03.2013.

Determina-se seja efetuado o cadastro, no *Infor*, do estagiário referido no instrumento de fl. 41.

Processo nº 0000477-52.2011.5.04.0761

Início da análise, fls. 151 verso (01.10.2012): a análise se inicia após o decurso do prazo para o réu apresentar agravo de instrumento à decisão que negou seguimento ao seu recurso de revista, quando os autos foram recebidos na Vara.

Última movimentação processual: não havendo apontamentos a fazer, cabe referir que o presente feito está na fase de execução, tendo sido citado o Município em 18.03.2013. Quando os autos retornarem, deverá ser certificado o decurso do prazo da citação.

Processo nº 0000885-77.2010.5.04.0761



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise restrita ao período posterior à última correição (25.05.2012 – fl. 164).

- SISTEMA INFORMATIZADO: 23.08.2012 – a manifestação do leiloeiro e os documentos de fls. 181/182 foram colacionados em 22.08.2012, e não na data lançada; 24.10.2012 - a publicação do despacho de fl. 196, que determina a utilização do BacenJud, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPC/RT4.

Última movimentação: processo em fase de execução. Frustradas a primeira venda de bens em leilão empreendida no processo (manifestação do leiloeiro de fl. 195, referindo o alto valor de avaliação dos bens em relação ao preço de mercado), assim como duas tentativas de bloqueio *online* (certidões de fls. 206 e 208), houve nova penhora de bens na sede do executado (fl. 214) e a designação de leilão judicial para o dia 21.03.2013 (fl. 227). Remessa dos autos à correição em 20.03.2013.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPC/RT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados com prazo excedido;
- d) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPC/RT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- e) observar o art. 68 da CPC/2015 quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- f) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPC/2015;
- g) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º da CPC/2015 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- h) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPC/2015;
- i) proceder à conferência e regularização formal do processo antes da remessa à instância superior, exarando certidão a respeito, na forma do art. 106 da CPC/2015;
- j) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPC/2015;
- k) proceder na oposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPC/2015);
- l) observar as tentativas de notificação anteriormente realizadas no processo, evitando a reiteração de diligências infrutíferas e, conseqüentemente, o retardamento desnecessário do feito; bem assim observar as limitações territoriais atinentes à remessa pela via postal;
- m) lançar o movimento no sistema informatizado quando da intimação da parte ou auxiliar do Juízo acerca de atos processuais praticados no



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processo, ou quando do depósito ou retirada de documentos em secretaria (art. 94 da CPC/RT4).

8. CONVÊNIOS.

O Diretor de Secretaria está habilitado e informa que, dos convênios disponibilizados pelo Tribunal, utiliza apenas o BACEN JUD, JUCERGS e o RENAJUD. Menciona que na região as empresas normalmente pagam o valor executado.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), a Vara do Trabalho de Triunfo está instalada em prédio locado, ocupado em dezembro de 1986. Possui área de 257 m², distribuída em dois pavimentos.

A última ação de grande porte realizada no local foi a instalação de condicionadores de ar do tipo "split", em 2010.

A SEMPRO relata que há terreno doado para a construção de prédio próprio, com previsão de início dos projetos para construção até o final deste ano.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento expreso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 16.07.2013, das 11h às 12h30min, comparecendo o advogado do Sindicato dos Municipários do Município de Triunfo, Dr. Rhodi Leandro Costa (OAB/RS 32.985), bem como a Presidente da Subseção Local da OAB, Dra. Eleaine Pereira (OAB/RS 52.575).

O Dr. Rhodi Leandro Costa elogia os serviços da unidade. Refere que a maioria do quadro funcional é formada por servidores antigos que possuem conhecimento dos serviços, conhecem os advogados e realizam um ótimo atendimento. Acrescenta que o trabalho da Juíza Titular é excelente, a qual é acessível para o diálogo com os advogados, quando necessário. Elogia a pontualidade da Magistrada nos horários de audiência e também o fato de que não há transferência de audiências.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Patrocina muitas ações contra o Município de Triunfo. Relata o advogado que o Município de Triunfo não efetuou o pagamento dos precatórios do ano de 2012. Aduz que são mais de 100 reclamatórias trabalhistas com pagamento de precatórios pendentes. Acrescenta desconhecer o motivo pelo qual não foram quitados os precatórios, considerando a alta arrecadação municipal. Segundo o Dr. Rhodi, o Município de Triunfo tem uma arrecadação suficientemente alta para efetuar o pagamento dos precatórios. Diz desconhecer o motivo pelo qual o Município não efetuou o pagamento dos precatórios em 2012, já que vinha efetuando o pagamento nos anos anteriores. Informa ser possível verificar no “site” do TCE que a arrecadação do Município de Triunfo superou as despesas no ano de 2012. Acrescenta que existem leis municipais autorizando a Câmara de Vereadores a receber esses valores relativos ao superávit.

Segundo informações obtidas junto ao Juízo Auxiliar de Conciliação em Precatórios, em 03 de setembro de 2013 foi homologado acordo com o Município de Triunfo, para pagamento, de forma parcelada, de todos os precatórios vencidos e vencíveis até 31.12.2013.

Relata que o município terceiriza alguns serviços, tais como vigilância e serviços gerais, através de cooperativas de trabalho – atualmente a cooperativa contratada é a BERBAU. Quando finaliza o contrato verifica-se que não houve o depósito correto das verbas rescisórias, não há recolhimento do FGTS, há retenção da CTPS do empregado, os cartões ponto não correspondem ao horário. Relata que deve ser a quinta ou sexta cooperativa contratada nos últimos 15 anos. Ressalta que a BRASKEN terceiriza várias atividades, porém procura contratar empresas consistentes que respeitam a legislação e há cuidado no acompanhamento mensal do cumprimento das obrigações, ou seja, há fiscalização.

Apresenta elogios à celeridade da Justiça do Trabalho, mencionando que no período de oito meses conseguiu-se encerrar uma ação trabalhista que inclusive foi objeto de recurso julgado no TRT. Ressalta que a tramitação é célere e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

uniforme não só na vara como também no tribunal. (entrega cópia do andamento processual da mencionada ação).

Elogia ainda os termos da Recomendação Conjunta da Presidência e da Corregedoria do TRT nº 01/2013, a qual favoreceu muito o andamento das ações contra o Município. Entende tratar-se de um retrocesso a suspensão da norma eis que desacelera a celeridade processual. No caso o juiz terá que ficar perdendo tempo, recebendo em audiência as credenciais para ouvir que o município não realizará acordo.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho publicou a Recomendação nº 2, de 23 de julho de 2013, regulamentando essa questão, sendo que o TRT publicou, posteriormente, a Recomendação Conjunta nº 02, de 05 de agosto de 2013.

A Dra. Eleaine Pereira apresenta manifestação no sentido de que nunca recebeu nenhuma reclamação na subseção local em relação à atuação dos servidores da Unidade Judiciária. Qualquer manifestação é sempre elogiosa em relação aos servidores. Não há reclamação em relação a atrasos processuais. Pontua ser perfeito o atendimento prestado pelos servidores e estagiários.

Os advogados fazem um comparativo em relação à justiça estadual e comentam que os processos andam lentamente lá e também em relação ao tratamento não desejável por parte dos servidores daquele judiciário.

Elogia inclusive os estagiários que atuam na justiça do trabalho.

O Diretor de Secretaria manifesta-se quanto à falta de acessibilidade do prédio. O problema já havia sido relatado por ocasião das últimas correições, nas quais se enalteceu a dificuldade enfrentada por pessoas idosas ou portadoras de necessidades especiais quando necessitam acessar a escada lateral de acesso à sala de audiências. A Secretaria de Manutenção e Projetos – SEMPRO apresentou manifestação em 18 de março de 2013, já encaminhada à unidade inspecionada (na mesma data).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a MM.^a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Simone de Oliveira Paese, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 16.07.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Simone de Oliveira Paese, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Adriano Silveira de Souza. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora